

- 5) Velar pela existência de condições de higiene e segurança no trabalho no respectivo serviço;
- 6) Gerir de forma eficaz e eficiente a utilização, manutenção e conservação dos equipamentos afectos ao respectivo serviço;
- 7) Autorizar, nos termos da lei, os benefícios do estatuto de trabalhador-estudante em exercício de funções na respectiva unidade orgânica;
- 8) Justificar e injustificar faltas aos funcionários da respectiva unidade orgânica;
- 9) Autorizar o gozo e a acumulação de férias e aprovar o respectivo plano anual da direcção de serviços.

d) O presente despacho de subdelegações produz efeitos desde 1 de Fevereiro de 2003, ficando, por este meio, ratificados todos os despachos entretanto proferidos sobre as matérias ora objecto de subdelegação.

21 de Março de 2003. — O Subdirector-Geral, *António de Sousa e Menezes*.

Despacho n.º 7223/2003 (2.ª série). — Nos termos das alíneas a) e b) do n.º 2 e das alíneas a) e b) do n.º 1.6 do despacho n.º 3816/2003 (2.ª série), de 23 de Janeiro, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 47, de 25 de Fevereiro de 2003, subdelego:

- a) No director dos Serviços de Cobrança do IR, licenciado Fernando Jorge Rodrigues Soares, a competência para autorizar o pagamento em prestações do IRS e do IRC, nos termos dos artigos 29.º e seguintes do Decreto-Lei n.º 492/88, de 30 de Dezembro, quando o valor do pedido estiver compreendido entre € 75 000,01 e € 115 000 para o IRS e € 115 000,01 e € 150 000 para o IRC;
- b) Nos directores de finanças ou directores de finanças adjuntos, a competência para autorizar o pagamento em prestações do IRS e do IRC, nos termos dos artigos 29.º e seguintes do Decreto-Lei n.º 492/88, de 30 de Dezembro, quando o valor do pedido não seja superior a € 75 000 para o IRS e € 115 000 para o IRC.

Este despacho produz efeitos desde 1 de Fevereiro de 2003, ficando por este meio ratificados todos os despachos entretanto proferidos sobre a matéria ora objecto de subdelegação de competências.

27 de Março de 2003. — O Subdirector-Geral, *João Ribeiro Elias Durão*.

MINISTÉRIO DA DEFESA NACIONAL

MARINHA

Gabinete do Chefe do Estado-Maior da Armada

Portaria n.º 479/2003 (2.ª série). — Manda o almirante Chefe do Estado-Maior da Armada, ao abrigo do estabelecido na alínea c) do n.º 1 do artigo 68.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (EMFAR), promover por diuturnidade ao posto de segundo-tenente os subtenentes da classe de fuzileiros em regime de contrato:

9601898, Bruno António Gameiro Correia Ratinho.
 9601998, Tiago Filipe dos Santos Cardoso Rocha.
 9602898, Alexandre Miguel de Oliveira Brás.
 9602798, Néelson Alberto Fortes Lima.
 9602098, Emanuel de Carvalho Braga Mendes.
 9601798, Eduardo Miguel Carvalho dos Santos.
 9602398, Moisés da Cruz Rocha.
 204495, Adolfo Miguel Borges Pinheiro da Silveira Martins.
 9602598, António Júlio Branco Martins.

Satisfazem as condições gerais e especiais de promoção fixadas respectivamente no artigo 56.º e na alínea a) do n.º 1 do artigo 60.º do mencionado Estatuto, a contar de 10 de Janeiro de 2003, data a partir da qual lhes conta a respectiva antiguidade e lhes são devidos os vencimentos do novo posto, de acordo com o disposto no n.º 2 do artigo 68.º do referido Estatuto.

Estes oficiais, uma vez promovidos, deverão ser colocados na lista de antiguidade do seu posto e classe à esquerda do 9600498, segundo-tenente da classe de fuzileiros em regime de contrato César Daniel Marques Constantino.

3 de Abril de 2003. — O Chefe do Estado-Maior da Armada, *Francisco António Torres Vidal Abreu*, almirante.

MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS

Gabinete do Secretário de Estado dos Assuntos Europeus

Despacho n.º 7224/2003 (2.ª série). — Considerando:

O disposto no n.º 2 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Julho, relativamente ao limite do número de adjuntos a prestar serviço nos gabinetes dos secretários de estado; As actividades desenvolvidas no meu Gabinete, decorrentes da preparação da Convenção sobre o Futuro da Europa; A necessidade de dotar o meu Gabinete de especialistas capazes de assegurar a realização daquelas actividades:

Determino o seguinte:

Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 6.º e no artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Julho, nomeio assessora do meu Gabinete a licenciada Ana Branco Rodrigues Leitão, terceira secretária de embaixada do quadro de pessoal diplomático, para prestar colaboração no âmbito da sua formação e especialização.

É atribuída ao nomeado a remuneração mensal correspondente ao vencimento e despesas de representação, acrescida do subsídio de refeição e demais regalias fixadas para os adjuntos dos Gabinetes dos membros do Governo.

Os subsídios de férias e de Natal a que tiver direito, nos termos da lei, terão por base aquela remuneração mensal.

A presente nomeação é feita por um ano, renovável automaticamente por iguais períodos de tempo, salvo comunicação em contrário, e produz efeitos a contar de 1 de Abril de 2003.

25 de Março de 2003. — O Secretário de Estado dos Assuntos Europeus, *Carlos Henrique da Costa Neves*.

Departamento Geral de Administração

Despacho (extracto) n.º 7225/2003 (2.ª série):

Maria Fernanda Ribeiro de Almeida Xavier, inspectora-adjunta especialista do quadro do pessoal da Inspecção-Geral das Actividades Culturais, do Ministério da Cultura, em regime de requisição neste Ministério — despacho de 6 de Janeiro de 2003, autorizando a prorrogação da referida requisição com efeitos a partir de 15 de Janeiro de 2003. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

1 de Abril de 2003. — O Director do Departamento, *Manuel Moreira de Andrade*.

Instituto Camões

Despacho (extracto) n.º 7226/2003 (2.ª série). — Por despacho de 25 de Novembro de 2002 do Ministro dos Negócios Estrangeiros e das Comunidades Portuguesas:

António Maria de Sousa e Vasconcelos Simão de Saldanha, professor associado do Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas da Universidade Técnica de Lisboa — requisitado pelo período de um ano para o exercício de funções no Instituto Português do Oriente, com efeitos a 1 de Outubro de 2002. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

27 de Março de 2003. — A Presidente, *Maria José Stock*.

MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA

Comando-Geral da Guarda Nacional Republicana

Aviso n.º 5016/2003 (2.ª série). — Por despacho do 2.º comandante-geral de 11 de Fevereiro de 2003 (isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas) e nos termos do artigo 109.º do EMGNR, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 265/93, de 31 de Julho, foi promovido ao posto de cabo o soldado n.º 970865, Nuno Duarte Pratas Geraldês, da Brigada Territorial n.º 2, desta Guarda, contando a antiguidade e vencimentos do novo posto desde 27 de Março de 2002.

25 de Março de 2003. — O Chefe do Estado-Maior Interino, *José Manuel da Costa Pereira*, coronel de infantaria.